Lei n. 009/2009

Súmula: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do município para o exercício de 2009 mediante superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, altera o PPA e a LDO no período de 2006 a 2009.

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no PPA (Plano Pluri Anual) de 2006 a 2009 no seu art. 5º, inciso IV, o projeto atividade 07001.10.301.0007.1062. 449061.0000 fonte 01000 (livre) aquisição de terrenos para Construção da Clinica da Mulher e da criança.

Art. 2º **-** Fica criado na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a letra "M", no art. 12 com a seguinte redação: "Aquisição de terrenos para construção de Clinicas para Atendimento a população em Geral".

Art. 3º – Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de **R$ 58.887,61**, (Cinqüenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), referente aos recursos de superávit financeiro do exercício anterior no seguinte projeto atividade:

07.001.10.301.0007.1062 – 4.4.90.61.00.00 – FONTE 03000 – Aquisição de Terrenos.....R$ 42.714,26

07.001.10.301.0007.2102 – 4.4.90.52.00.00 – FONTE 33497 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 16.173,35

TOTAL GERAL DO CREDITO ESPECIAL.....**R$ 58.887,61**

Art. 4º - Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a quantia de **R$ 58.887,61**, (Cinqüenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), proveniente do **SUPERAVIT FINANCEIRO**, ocorrido no exercício de 2008.

Art. 5º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. **6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro do Sul, 09 de abril de 2009.

Ailton Buso de Araújo
- Prefeito Municipal -